



Aula 00 - Temas de Estudos de Caso

Estudos de Caso: Auditor Fiscal da Receita Estadual de Alagoas

Prof. Carlos Rezende

Sumário

SUMÁRIO	2
APRESENTAÇÃO	3
COMO O CURSO ESTÁ ORGANIZADO	5
DIFERENÇAS BÁSICAS ENTRE OS ESTILOS E ASPECTOS IMPORTANTES PARA DISCURSIVA	6
DISSERTAÇÃO	6
QUESTÃO	6
ESTUDO DE CASO	7
PEÇA TÉCNICA	9
PRINCIPAIS DÚVIDAS	10
TAMANHO DOS PARÁGRAFOS	10
ESPAÇAMENTO	10
RASURAS	10
MARCAÇÃO DE TÓPICOS	11
USAR LETRA CURSIVA OU DE FORMA?	11
ESTUDOS DE CASO	12
<i>Estudo de Caso 1 - ICMS</i>	12
FOLHA DE RESPOSTA	20

Apresentação

Meu nome é Carlos Henrique Martins Rezende e serei seu professor neste curso focado em temas de estudos de caso de acordo a legislação tributária estadual de Alagoas.

De forma bem resumida, atualmente fui aprovado em 45º no concurso de Inspetor Fiscal de Rendas de Guarulhos (concurso realizado em maio de 2019) e recentemente fiz a prova discursiva de auditor fiscal de Manaus, na qual obtive o seguinte resultado:

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE TOTAL DE PONTOS (RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª FASE - PROVA DISCURSIVA)

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
0016821k	JESSIKA LOUREIRO ZAMITH	0000000018584098	88.50
0019883d	GABRIEL CARNEIRO DE CASTRO	0002005098061331	88.00
0017899i	EDUARDO MATOS DA SILVA	0000000000529688	87.50
0016613d	EURADIO SOUZA NETO	0000000019359063	87.00
0019201g	DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ	0000000018710700	86.50
0019466j	CLEBER TONELLO PEDRO JUNIOR	0000000016254775	86.00
0018932h	EDUARDO KLOCKNER KNORST	0000001084473857	85.00
0018469k	ANDRE MOREIRA ARAUJO DE SANTANA	0000095002253565	84.50
0016601h	CARLOS HENRIQUE MARTINS REZENDE	0000000440804346	84.00
0017491f	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	0000000016538552	84.00

Na prova discursiva obtive 84 pontos, de um total de 100 pontos, ficando em 9º lugar, o que indica que a forma que eu adaptei as discursivas pra Manaus e a maneira de montar a resposta está dentro do que a banca exige para obter uma boa nota. É com essa experiência que irei adaptar estudos de caso para Alagoas.

Esse resultado da prova discursiva me tirou da posição 44º e me colocou em 13º lugar. Veja que a prova discursiva foi o diferencial para eu poder alavancar posições na classificação geral, me deixando em 3º no CR.

Minha vida nos concursos teve início em 2015, quando fui demitido da empresa em que trabalhava como coordenador de suprimentos. Sou formado em relações internacionais pela Unesp-Franca e, como gosto da área internacional, acabei trabalhando na área de comercio exterior como coordenador de suprimentos, que basicamente era planejar e realizar importação de matéria-prima.

Apesar de 2015 ser o ano que fui demitido e comecei a pesquisar e me inteirar deste mundo dos concursos, somente em 2016 que foquei na área fiscal, em especial na Receita Federal, já que gosto também da área aduaneira dentro da receita.

Foram pouco mais de 3 anos de estudos e dedicação, com várias reprovações e desconfianças sobre mim mesmo. Tive muitas decepções, fracassos e derrotas, mas a gente tem que ter consciência que isso faz parte do processo, e a cada derrota, além de buscar mudar a forma de estudo, é preciso entender que cada tentativa malsucedida te aproxima mais da conquista (o fracasso é o pai do sucesso).

Para atingir o sucesso temos que nos manter firme e persistir, além é claro, estudar com materiais que nos direcionem para aquilo que a banca exige. Pensando nisso, como recentemente fiz a prova discursiva de auditor fiscal de Manaus, percebi que há uma enorme carência de curso de discursiva focado na matéria específica. Em razão disso, eu mesmo montei um curso pra mim para a discursiva de Manaus, pegando questões anteriores relacionadas aos tributos municipais de diversas bancas e adaptando conforme a legislação local. Para mim deu

muito certo, pois fiz uma ótima prova, sem dificuldades nenhuma, pois simulei os casos mais importantes da legislação e no dia da prova foi como se eu estivesse resolvendo uma questão parecida que montei (rs).

Diante desse fato, o Direção Concursos juntamente com a experiência e conhecimento que adquiri em discursivas, vamos elaborar temas de estudo de caso focado na legislação tributária estadual de Alagoas para que você possa chegar no dia da prova com mais confiança. Lógico que não basta apenas eu passar a técnica de como escrever o que é necessário pra um estudo de caso de apenas 30 linhas. É necessário que você treine a escrita e desenvolva com suas palavras as respostas dos estudos de caso.

"Seu sonho é seu tesouro, e apesar das dificuldades de todos os tipos, das aparentes desvantagens pessoais e obstáculos, uma coisa em comum das pessoas bem sucedidas é que elas mantêm o foco no sonho, recusando o que as pessoas chamam de fracasso, prosseguindo e aprendendo com os seus erros e mudando de estratégia ao perceber o que não estava funcionando, encontrando alternativas e persistindo mesmo quando não havia ainda sinais visíveis da vitória. Seguiram desfrutando do caminho, usufruindo as lições e os aprendizados, mantendo vivo o sentimento de estarem honrando a si próprio. Isso lhes dá força para continuar". (Nando Pinheiros)

Sucesso! Grande abraço!

Carlos Rezende

Email: carlosmartins1981@hotmail.com



carlosmartins1981

Como o curso está organizado

O curso terá como destaque 15 estudos de casos dos tributos ICMS, IPVA, ITCD, Processo Administrativo Tributário (PAT) e auditoria fiscal conforme legislação e Código Tributário Estadual (CTE) de Alagoas,.

Irei apresentar as diferenças básicas entre estudo de caso, questão, peça prática e dissertação, apenas como referência para não haver confusão entre os estilos de dissertativa, já que o foco principal do curso são temas de estudos de caso adaptados conforme a legislação.

Assim, esse curso tem como escopo o conteúdo das matérias específicas do concurso, em especial a legislação tributária estadual de Alagoas.

Apresentarei, ainda, um resumo da matéria apontando os dispositivos abordados nos estudos de caso, bem como uma breve análise do caso, e na sequência, uma proposta de solução para cada um dos temas, de forma que você possa conferir um exemplo de redação escrita segundo os aspectos formais, gramaticais e de conteúdo esperados.

Sendo assim, apresento-lhe o cronograma das aulas:

Aula	Conteúdo	Data
00	Abordagem teórico-prática sobre produção textual em provas discursivas. Estudo de caso de ICMS	disponível
01	Estudos de caso de ITCD, IPVA.	04/12
02	Estudos de caso de auditoria fiscal, ICMS.	11/12
03	Estudos de caso de ITCD, IPVA.	18/12
04	Estudos de caso de auditoria fiscal, ICMS.	08/01
05	Estudos de caso de ITCD, IPVA, auditoria fiscal.	15/01
06	Estudos de caso de ICMS, ITCD, IPVA.	22/01

Diferenças básicas entre os estilos e aspectos importantes para discursiva

Dissertação

Tipo de texto em que se expõem as ideias e o conhecimento a respeito de determinado assunto. O objetivo não é fazer o examinador concordar com eles, mas, tão-somente, considerá-los coerentes. Não pretendo aqui apresentar os diversos tipos de dissertação, mas apenas mostrar que este estilo pretende basicamente obter sua opinião sobre determinado assunto.

Exemplo de texto dissertativo:

Redija um texto dissertativo acerca do seguinte tema: A corrupção no Brasil.

Questão

Normalmente são cobrados assuntos relacionados a algum conhecimento específico da matéria e apresenta-se por meio de enunciado objetivo e direto, podendo haver alguma situação hipotética sobre a matéria seguida de perguntas ou tópicos temáticos nos quais há pedidos de conceitos e de caracterizações.

Exemplo de questão:

Em 2010, o Sr. Antonio Silva adquiriu a propriedade de um terreno localizado em um valorizado bairro residencial, na zona urbana do Município de Teresina/PI. Tal aquisição se deu por escritura pública e foi devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Em 2012, o Sr. Antonio Silva iniciou uma obra civil com intuito de construir uma casa no local, onde planejava residir com sua família.

Todavia, em 2013, devido a problemas financeiros, o Sr. Antonio Silva decidiu vender o imóvel, com a construção ainda não concluída, para o Sr. José das Couves. A venda foi realizada em março de 2014, por meio de compromisso particular de compra e venda, de caráter irrevogável, sendo que o compromissário comprador, Sr. José das Couves, tomou posse do imóvel imediatamente e pagou o preço em 6 parcelas mensais e iguais.

No final de 2014, após pagar a última parcela referente à compra do imóvel, o Sr. José das Couves retomou a obra civil de construção da casa e, em outubro de 2015, tendo concluído 80% das obras, interrompeu novamente a construção e alugou o imóvel para o Sr. João de Moura, que após a assinatura do contrato de aluguel, em 16 de novembro de 2015, recebeu as chaves, tomou posse do imóvel e se mudou para o local, onde reside com sua família desde então.

Diante dos fatos narrados, e considerando a incidência do IPTU no exercício de 2016, responda justificadamente às indagações abaixo, com base no que prevê a Lei Complementar nº 3.606/2006.

a. O imóvel descrito está sujeito ao imposto na condição de terreno ou de prédio?

b. Como deve ser determinado o valor da base de cálculo do imposto, tendo em vista a obra de construção civil ainda não estar concluída?

Estudo de Caso

Tipo de texto em que o candidato deve expor, argumentar e apresentar a solução para a problemática à luz da disciplina e caso hipotético que está sendo abordada.

Para o estudo de caso, sempre haverá a presença de uma situação hipotética (um caso fictício) com personagens, com o objetivo de simular algum caso concreto.

A banca examinadora pode apresenta tópicos que devem ser obrigatoriamente abordados na resposta e, ao final, deve-se apresentar a resolução adequada a ser aplicado ao caso apresentado. Assim, o caso hipotético deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para responder os itens apresentados pela banca examinadora, caso ela apresente itens a serem respondidos.

Quando a banca não traz tópicos, ela solicitará um posicionamento sobre o estudo de caso, ocasião em que você deve abordar as situações apresentadas no estudo de caso, indicando se cada situação está em conformidade ou não com a legislação tributária.

Quanto às estruturas textuais utilizadas em estudos de caso, trago uma tabela para facilitar o entendimento e direcionamento. Esta tabela pode ser usada tanto para o caso da banca trazer tópicos de forma expressa, como quando não há tópicos, ocasião que você abordará as situações apresentadas no estudo de caso em parágrafos também.

Parágrafo	Conteúdo	Início
Introdução	Resumo do caso.	Resumir a história por meio de uma introdução parafraseada: Trata-se de estudo de caso (de parecer) acerca de.....
Segundo	Retomada do caso; resposta a <u>SITUAÇÃO I.</u> Por exemplo: isenção do IPVA	Em conformidade com a situação apresentada, a legislação estadual dispõe que são <u>isentos do IPVA</u>
Terceiro	Retomada do caso; resposta a <u>SITUAÇÃO II.</u> Por Exemplo: venda de imóvel pertencente a domiciliado no exterior	No que diz respeito à venda de imóvel pertencente a domiciliado no exterior.....
Quarto	Retomada do caso; resposta a <u>SITUAÇÃO III.</u>	No que tange à responsabilidade solidaria quanto ao pagamento do ITCD....

	Por exemplo: responsabilidade solidário pelo pagamento do imposto	
Fechamento	Retomada do caso; resposta final.	Por fim, Finalmente, Por último, Diante do exposto.....

Sugestão de expressões para serem utilizadas na introdução:

Trata-se de...

Cuida o estudo de caso de ...

Versa o estudo de caso sobre...

Sugestão de expressões para serem utilizadas no desenvolvimento (segundo, terceiro e quarto parágrafos):

Notou-se que....

Constatou-se, também, que a comissão...

Verificou-se, ainda, que...

No que diz respeito a...

No que tange ao...

No tocante a...

Sugestão de expressões para serem utilizadas na conclusão do parecer:

Diante do exposto,...

Em face do exposto,...

Considerando-se os aspectos analisados,...

Pelo exposto, a equipe de auditoria conclui que...

Peça Técnica

A peça técnica é o pronunciamento por escrito de uma opinião técnica acerca de uma situação hipotética e indica, normalmente, a conclusão de um processo. A grande diferença em relação ao estudo de caso é que o candidato não deve apenas expor e argumentar, mas também analisar o caso e propor uma solução.

O parecer técnico possui como característica a divisão em seções: número do parecer, destinatário, assunto, apresentação dos fatos (relatório), apresentação da fundamentação (decisões), etc.

Exemplo de peça técnica:

João da Silva, contribuinte do IPTU no Município de Teresina, protocolizou requerimento padrão em uma Unidade de Atendimento ao Público - UAP do referido Município, cujo conteúdo era o seguinte:

"João da Silva, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG nº 12.345-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 666.777.888-90, domiciliado na cidade de Teresina, onde reside em imóvel alugado, localizado na Avenida Brasil, nº 01, Centro, Teresina, CEP 09876-543, vem, respeitosamente, à presença da autoridade municipal competente, expor e requerer o seguinte:

1. O requerente é proprietário de um único imóvel comercial, imóvel este localizado na cidade de Teresina, na Rua Piauí, nº 100, centro da cidade, onde exerce a atividade profissional de proprietário e gerente de restaurante.
2. O requerente esclarece, ainda, que é ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira - FEB e que efetivamente serviu no teatro de operações de guerra na Itália, durante a Segunda Guerra Mundial, o que lhe confere o direito de usufruir da isenção do IPTU prevista na legislação municipal de Teresina.
3. Em razão disso, e com base no art. 41, "caput-: inciso II, do Código Tributário do Município de Teresina (Lei Complementar municipal nº 3.606/06), o requerente solicita a V. Sa. o reconhecimento da isenção do IPTU relativamente ao referido imóvel de sua propriedade, a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme autorizado pela legislação acima referida.

Termos em que,

P. Deferimento.

Teresina, em 26 de outubro de 2016.

Assinado: João da Silva

e-mail: isilva@xxx.com.br

Fone: (086) 9876.54.32

Pessoa para contato: o próprio requerente"

João da Silva anexou os seguintes documentos ao seu requerimento:

- a) certidão do Cartório de Registro de Imóveis competente, emitida há menos de um ano, demonstrando que é efetivamente proprietário do imóvel comercial em questão;
- b) boleto do IPTU identificando o número da inscrição imobiliária do referido imóvel;
- c) cópia de seu RG e de seu CPF;
- d) certidões comprobatórias de sua efetiva situação de ex-combatente da FEB, na Itália, demonstrando sua efetiva atuação no campo de batalha.

Diante do acima narrado, e com base nas regras isençiais do IPTU, constantes do Código Tributário do Município de Teresina (Lei Complementar municipal nº 3.606/06), você, na qualidade de autoridade administrativa competente para análise e decisão do pedido formulado pelo contribuinte, deverá analisar o referido pedido e proferir **DECISÃO fundamentada** sobre a procedência ou não desse pedido.

Esta decisão deverá conter um breve relatório do pedido formulado, seguido das razões de decidir (fundamentos), que deverão enumerar os requisitos necessários para a concessão da isenção pleiteada e, concomitantemente, analisar a satisfação ou não, pelo requerente, de cada um desses requisitos, previstos no dispositivo legal que outorga tal isenção. Ao final, sua **decisão** deverá mencionar se o referido pedido é **procedente** ou **improcedente**.

Principais dúvidas

Tamanho dos parágrafos

Apesar de não haver um tamanho exato, recomenda-se a utilização de 5 a 8 linhas por parágrafo.

Espaçamento

No início do parágrafo não se esqueça de utilizar espaço de cerca de 2,5 cm (a ponta da tampa da caneta bic aproximadamente).

Cuidado com a existência de espaços ao final das linhas. Siga as regras de translineação (separação de sílabas) e evite espaços desnecessários no final das linhas em seus textos.

Segue exemplo:

11	competente (demonstrando que ela é o proprietário do imóvel em ques-
12	tuão); boleto do IPTU (identificando o número de inscrição do
13	referido imóvel); cópia de seu RG e seu CPF e as certidões con-
14	probatórias de sua efetiva situação de ex-combatente da FEB (
15	demonstrando sua efetiva atuação no campo de batalha.

Rasuras

Se cometer um erro ao escrever uma palavra, nada de tentar escrever por cima, utilizar parênteses, etc. Faça apenas um traço simples na palavra que você escreveu errado.

Veja o que deve ser feito:

Vencimentos recebem por meio da mensageria de valores repassados por vezes por meio de objeto, convênio ou qualquer instrumento congênera, bem como fixa o valor das contas mensais das empresas ~~empresas~~ supracitadas de cujo

Caso cometa erro na **vírgula**, tente deixá-la como se fosse uma letra "g" e depois faça o traço.

Marcação de tópicos

Não há essa necessidade e você pode ser penalizado caso use.

Segue exemplo:

(I) Permitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República;
(II) Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis

Usar letra cursiva ou de forma?

Use a letra que deixa o seu texto mais legível para o avaliador. Caso você utilize letra de forma, fique atento apenas para diferenciar letras maiúsculas de minúsculas. Seja qual for a letra usada, treine e pratique bastante.

Estudos de Caso

Estudo de Caso 1 - ICMS

(FCC - Auditor Fiscal Tributário Estadual Bahia/2019 - ADAPTADA) A indústria DU BOM Ltda., localizada no Estado de Alagoas, fabrica máquinas de moer grãos de café, que são tanto de uso doméstico quanto de uso comercial.

Supondo que conforme a lei desse Estado nordestino, a comercialização das máquinas, dentro do Estado, está sujeita ao recolhimento antecipado do ICMS, por substituição tributária. A referida empresa afirma, orgulhosamente, que suas máquinas são 100% nacionais.

Por razões de natureza econômica e política relacionadas à demanda excepcional dessas máquinas, órgão público competente fixou seu preço final, a consumidor, em todo território nacional, como sendo de R\$ 1.000,00.

No final de janeiro de 2019, a referida indústria efetuou a venda de:

I. Uma máquina, a Jorge, consumidor final, domiciliado e residente no mesmo Estado da indústria fabricante, pelo valor de R\$ 600,00.

II. Uma máquina, à cafeteria Gourmet Ltda., localizada em Estado da Região Sul do Brasil, pelo valor de R\$ 660,00, onde será utilizada para moer os grãos dos cafés que serve em seu estabelecimento.

III. Uma máquina, à Boulangerie Paris Ltda., localizada no mesmo Estado da indústria fabricante, por R\$ 510,00, que também a utilizará para moer os grãos dos cafés que serve em seu estabelecimento; e

IV. 10 máquinas, pelo valor unitário de R\$ 450,00, para a empresa Comércio Varejista de Máquinas para Moagem de Café Ltda., localizada no mesmo Estado da indústria fabricante. O Comércio Varejista irá comercializá-las (revende-las).

Em todas as vendas foi cobrado, pela empresa vendedora, frete no valor de R\$ 90,00 e seguro no valor de R\$ 30,00, por operação. Além disso foi cobrado também um valor de R\$ 80,00 por operação realizada, a título de outras despesas debitáveis aos adquirentes das mercadorias.

Essas importâncias não estão incluídas nos valores das mercadorias descritas nos itens acima, e são fixas por operação realizada, ainda que uma mesma operação contemple a venda de vários itens de mercadoria.

A alíquota do IPI, aplicável a máquinas de moer grãos de café, é de 10% do valor de venda das mercadorias.

Considere:

- todas as informações acima;
- que a alíquota interna do ICMS no referido Estado nordestino é de 18% enquanto que a interestadual segue conforme Resolução 22/89 do Senado Federal; e
- que não há acordo, específico ou não, entre os referidos Estados, para fins de aplicação das regras atinentes à substituição tributária.

Responda às indagações abaixo, com base na Lei nº 5900/1996, fornecendo os fundamentos de fato e de direito para as respostas dadas. O candidato deve indicar, item a item, a indagação a que está respondendo.

- a. Em quais das operações descritas acima haverá retenção do ICMS, por substituição tributária, a favor do Estado nordestino de localização da indústria fabricante das máquinas ou do Estado de localização do destinatário da mercadoria, e em quais não haverá?
- b. Qual o valor do ICMS próprio, se houver, devido ao Estado nordestino de localização da indústria fabricante das máquinas, em cada operação?
- c. Qual o valor do ICMS devido por substituição tributária, ao estado nordestino de localização da indústria fabricante das máquinas, se houver, em cada operação?
- d. A indústria DU BOM Ltda. tem direito ao crédito do ICMS referente às mercadorias (partes e peças) por ela recebidas e utilizadas na fabricação das máquinas comercializadas nos itens I, II, III e IV?
- e. A indústria DU BOM Ltda. tem direito ao crédito do ICMS referente à energia elétrica por ela utilizada na fabricação das máquinas comercializadas nos itens I, II, III e IV? E ao serviço de telefonia utilizado na comercialização das mercadorias envolvidas nessas mesmas operações?

Trabalhando o Conteúdo

O estudo de caso trata do ICMS, que conforme a Constituição Federal (CF), incide sobre:

Art.155, II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

Na questão, para responder ao item "a", é necessário saber o conceito de substituição tributária e suas aplicações. O regime de ST é uma obrigação tributária que **transfere a responsabilidade do pagamento do ICMS**, seja para operações anteriores, concomitantes ou posteriores.

Conforme lei do ICMS de Alagoas:

Art. 23. São sujeitos passivos por substituição tributária, responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto incidente em operações ou prestações antecedentes, concomitantes ou subseqüentes, inclusive do valor decorrente da diferença entre as alíquotas interna e interestadual nas operações e prestações que destinem mercadorias, bens e serviços a consumidor final localizado neste Estado, nas hipóteses definidas na legislação:

I - o destinatário da mercadoria - industrial, comerciante, cooperativa ou outra categoria de contribuinte, relativamente às operações antecedentes definidas no Anexo I;

II - o remetente da mercadoria - produtor, extrator, gerador, inclusive de energia, importador, industrial, distribuidor, comerciante, transportador ou o adquirente em licitação promovida pelo Poder Público, relativamente ao imposto devido nas operações subseqüentes com as mercadorias constantes no Anexo II;

Neste estudo de caso, a questão trata da modalidade de **ST progressiva**, em que o substituto recolhe o ICMS em razão de um fato gerador que ainda será praticado pelo substituído em operações posteriores.

Assim, não haverá retenção por substituição tributária tanto os itens I, II e III pois nestas três situações não existirá operação futura, isto é, não haverá comercialização posterior uma vez que se trata de operação destinada a um único consumidor final.

Já o item IV traz uma hipótese em que haverá ST, pois refere-se a uma venda para um contribuinte que irá promover comercialização posterior destas máquinas. Como a máquina está sujeita à ST progressiva no Estado, a DU BOM Ltda. recolherá o ICMS-ST da futura operação de saída a ser realizada pela empresa Comércio Varejista de Máquinas para Moagem de Café Ltda.

O item "b" questiona o ICMS próprio devido ao Estado de Alagoas em cada operação. Para o cálculo do ICMS, devemos considerar a Base de Cálculo prevista na legislação:

Art. 2º Considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento:

I - da saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular;

V - da entrada no estabelecimento do contribuinte de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação, destinada a integrar o respectivo ativo permanente ou a seu próprio uso ou consumo;

Art. 6º A base de cálculo do imposto é:

I - no caso dos incisos I, XII e XIII do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria;

VI - no caso do inciso V do art. 2º, o valor da operação de que decorrer a entrada da mercadoria, sendo o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

Art. 7º Integra a base do cálculo do imposto:

I - o montante do próprio imposto, inclusive na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle;

II - o valor correspondente a:

a) seguro, juro e qualquer importância paga, recebida ou debitada, bem como descontos concedidos sob condição;

b) frete, quando o transporte for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem, e seja cobrado em separado.

Art. 8º Não integra a base de cálculo do imposto o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configurar fato gerador de ambos os impostos.

Parágrafo único - Excetuada a hipótese prevista neste artigo, o valor do IPI integra a base de cálculo do ICMS.

Assim, por se tratar de uma mercadoria nacional e considerando a alíquota de 18% para as operações internas, bem como o art. 8º que trata da inclusão ou não do IPI na BC do ICMS, o cálculo do ICMS próprio em cada operação irá considerar cada BC, que compreende a soma do valor da máquina, do frete, do seguro e outros encargos. O IPI só não integrará a BC quando for uma operação entre contribuintes e quando a mercadoria for destinada à comercialização ou industrialização.

Assim, na operação I, a BC será formada pelo valor da máquina (600) + frete (90) + seguro (30) + outros encargos (80) + IPI (10% x 600 = 60) = 860. Como se trata de operação interna, multiplica-se a BC pela alíquota de 18% resultando em um ICMS próprio devido a Alagoas de R\$ 154,80 (860 x 18%). Observe que o IPI integrou a BC uma vez que se trata de mercadoria remetida a não contribuinte e também por ser destinada para uso e não para comercialização.

Na operação II, a BC é composta pelo valor da máquina (660) + frete (90) + seguro (30) + outros encargos (80) + IPI (10% x 660 = 66) = 926. Como se trata de operação interestadual, a alíquota a ser utilizada é de 12% (não se trata da exceção da alíquota de 7%). Multiplicando a BC pela alíquota de 12%, chega-se ao valor de R\$ 111,12 (926 x 12%) de ICMS próprio devido ao Estado de Alagoas.

Observe que o Diferencial de Alíquotas (DIFAL) resultante da operação interestadual será todo devido ao estado de destino uma vez que não há mais partilha em 2019, ano da operação. Ademais, mesmo que houvesse, trata-se de uma operação destinada a contribuinte, fato com que mesmo antes de 2019 não havia a repartição do DIFAL entre o Estado de origem e de destino.

Na operação III, a BC é formada pelo valor da máquina (510) + frete (90) + seguro (30) + outros encargos (80) + IPI (10% x 510 = 51) = 761. Como se trata de operação interna, multiplica-se a BC pela alíquota de 18% resultando no valor de R\$ 136,98 (761 x 18%) de ICMS próprio.

Por fim, na operação IV, a BC é composta pelo valor das máquinas (4.500 = 450 x 10) + frete (90) + seguro (30) + outros encargos (80) = 4.700. Como se trata de operação interna, multiplica-se a BC pela alíquota de 18%, resultando no valor de R\$ 846,00 (4.700 x 18%) de ICMS próprio. Observe que o IPI não integrou a BC uma vez que se tratou de operação entre contribuintes e a máquina foi destinada à comercialização.

Assim, somando-se os débitos de ICMS próprio, será devido um total de R\$ 1248,90 para o Estado de Alagoas.

O item "c" questiona o ICMS-ST devido ao Estado de Alagoas em cada operação. Como vimos no item "a", somente a operação IV traz hipótese em que haverá ST. De acordo com a lei do ICMS de Alagoas:

Art. 6º A base de cálculo do imposto é:

XIII - para fins de substituição tributária:

a) em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

b) em relação às operações ou prestações subseqüentes, esgotada sucessivamente cada hipótese:

1 - tratando-se de mercadoria ou serviço cujo preço final a consumidor, único ou máximo, seja fixado por órgão ou entidade competente da Administração Pública, o mencionado preço;

2 - existindo preço final a consumidor, sugerido pelo fabricante ou importador, o mencionado preço, desde que previsto em legislação específica ou em acordo firmado com outras unidades da Federação;

3 - nos demais casos, obtida pelo somatório das parcelas seguintes:

3.1 - o valor da operação ou prestação própria realizada pelo substituto tributário ou pelo substituído intermediário;

3.2 - o montante dos valores de seguro, de frete e de outros encargos cobrados ou transferíveis aos adquirentes ou tomadores de serviço;

3.3 - a margem de valor agregado, inclusive lucro, relativa às operações ou prestações subsequentes, a ser fixada em decreto do Poder Executivo, com base em preços usualmente praticados no mercado considerado, obtidos por levantamento, ainda que por amostragem ou através de informações e outros elementos fornecidos por entidades representativas dos respectivos setores, adotando-se a média ponderada dos preços coletados;

c) no caso do inciso III do artigo 23, o valor da mercadoria ou, na sua falta, o preço referido no artigo 9º;

d) no caso do inciso IV do artigo 23, o valor da prestação ou, na sua falta, o valor corrente do serviço.

Por se tratar de ST progressiva e existir preço final a consumidor fixado por órgão competente, a base de cálculo da ST (BC ICMS-ST) será de R\$ 1.000 por máquina. Assim temos como BC ICMS-ST o valor total de R\$ 10.000 (1.000 x 10 máquinas).

Logo, o ICMS retido por ST será:

$$\text{ICMS-ST} = [(\text{BC ICMS-ST}) \times \text{alíquota}] - \text{ICMS próprio.}$$

Como o ICMS próprio foi de R\$ 846 (valor calculado na operação IV do item "b"):

$$\text{ICMS-ST} = [10.000 \times 18\%] - 846$$

Logo, o ICMS retido por ST ao Estado de Alagoas é de R\$ 954,00.

Atenção: o preço fixado pelo órgão competente só deve ser utilizado no cálculo do ICMS-ST, não para o cálculo do ICMS próprio.

O item "d" trata do princípio constitucional da não cumulatividade, previsto na lei do ICMS de Alagoas:

Art. 32 - O imposto é não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com o montante cobrado nas anteriores por esta ou por outra unidade da Federação, nos termos e condições estabelecidos neste capítulo.

Art. 33 - Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada da mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao respectivo ativo permanente, ou ao recebimento de serviço de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

Art. 34 - O direito ao crédito, para efeito de compensação com o débito do imposto reconhecido ao estabelecimento que tenha recebido as mercadorias ou para o qual tenham sido prestados os serviços, está condicionado à idoneidade da documentação e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos no Regulamento.

Art. 35 - Não dão direito a crédito as entradas de mercadorias ou utilização de serviços resultantes de operações isentas ou não-tributadas, ou que se refiram a mercadorias ou serviços alheios à atividade do estabelecimento.

Logo, a indústria DU BOM tem direito ao creditamento, já que se trata de saídas de máquinas tributadas, permitindo o aproveitamento do crédito na entrada das mercadorias (partes e peças) utilizadas na fabricação das máquinas.

Só não seria possível o creditamento caso a saída das máquinas fosse isentas ou não tributada, exceto se em operação de exportação.

Por fim, o item "e" trata do creditamento de energia elétrica e do serviço de telefonia, previstos na legislação alagoana:

Art. 34, § 7º - Somente dará direito a crédito a entrada de energia elétrica no estabelecimento:

I – quando for objeto de subsequente operação de saída de energia elétrica;

II – quando consumida no processo de industrialização;

III – quando seu consumo resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção destas sobre as saídas ou prestações totais;

IV – a partir da data prevista na Lei Complementar nº 87/96, nas demais hipóteses.

§ 8º Somente dará direito a crédito o recebimento de serviços de comunicação utilizados pelo estabelecimento:

I – ao qual tenham sido prestados na execução de serviços da mesma natureza;

II – quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior, na proporção desta sobre as saídas ou prestações totais; e

III – a partir da data prevista na Lei Complementar nº 87/96, nas demais hipóteses.

Assim, a energia elétrica só ensejará direito a crédito quando for consumida em processo de industrialização (que é o caso da indústria DU BOM), quando for objeto de operação de saída de energia elétrica (revenda), quando seu consumo resultar em operações de saída ou prestações para o exterior (na proporção das saídas ao exterior sobre as saídas totais do contribuinte). Importante destacar que a Lei Kandir prevê que a partir de 2020 qualquer entrada de energia elétrica passará a dar direito a crédito, não havendo que se falar mais nestas situações. Logo, a indústria DU BOM Ltda. tem direito ao crédito do ICMS referente à energia elétrica por ela utilizada na fabricação das máquinas comercializadas nas operações dos itens I, II, III e IV uma vez que foi consumida em processo de industrialização.

Já o serviço de comunicação só ensejará direito a crédito quando forem utilizados na execução de serviços da mesma natureza (revenda do serviço de telefonia adquirido) ou quando sua utilização resultar em operação de saída ou prestação para o exterior (na proporção das saídas ao exterior sobre as saídas totais do contribuinte). Além disso, assim como a energia elétrica, a Lei Kandir prevê que a partir de 2020 todo serviço de comunicação dará direito a crédito. Desta forma a indústria DU BOM Ltda. não poderá se creditar do serviço de telefonia uma vez que não se enquadra nas hipóteses em que a lei autoriza o creditamento.

Trabalhando o Estudo de Caso

Utilizando-se a estrutura textual para estudo de caso apresentado anteriormente em relação a introdução, desenvolvimento e fechamento de estudos de caso, bem como o resumo do conteúdo trabalhado acima, segue abaixo proposta de redação:

Proposta de Redação do estudo de caso 1

Trata-se de estudo de caso envolvendo vendas de máquinas de moer grãos de café pela indústria DU BOM Ltda., localizada no Estado de Alagoas, cuja lei prevê o recolhimento antecipado do ICMS por substituição tributária (ST) para comercializações realizadas dentro do Estado.

O regime de ST é uma obrigação tributária que transfere a responsabilidade do pagamento do ICMS, seja para operações anteriores, concomitantes ou posteriores. Neste estudo de caso, a questão trata da modalidade de ST progressiva, em que o substituto recolhe o ICMS em razão de um fato gerador que ainda será praticado pelo substituído em operações posteriores. Como nas operações dos itens I, II e III não existirá operação futura, não haverá retenção por substituição tributária. Já o item IV traz uma hipótese em que a DU BOM Ltda. recolherá o ICMS-ST, pois refere-se a uma venda para um contribuinte localizado no Estado que irá promover comercialização posterior destas máquinas.

No que tange ao ICMS próprio devido ao Estado de Alagoas em cada operação, as operações I, II e III devem considerar em sua BC o valor da máquina, do frete, do seguro, outros encargos e o IPI, pois o IPI só não integrará a BC quando for uma operação entre contribuintes e quando a mercadoria for destinada à comercialização ou industrialização. Considerando a alíquota interna de 18% e a interestadual de 12%, o ICMS próprio do item I é de R\$ 154,80 (860 x 18%); do item II é de R\$ 111,12 (926 x 12%); do item III será de R\$ 136,98 (761 x 18%). Já a BC do item IV é semelhante ao das operações anteriores, exceto pelo IPI. Logo, o ICMS próprio neste caso será de R\$ 846,00 (4.700 x 18%).

Com relação ao ICMS-ST devido ao Estado de Alagoas, somente a operação IV traz esta hipótese. Por se tratar de ST progressiva e existir preço final a consumidor fixado por órgão competente, a base de cálculo da ST (BC ICMS-ST) será de R\$ 1.000 por máquina. Logo, o ICMS retido por ST ao Estado de Alagoas será: [(BC ICMS-ST) x alíquota interna] - ICMS próprio, resultando no valor de R\$ 954,00.

Quanto as compensações do ICMS para mercadorias utilizadas na fabricação, a lei alagoana prevê que a indústria DU BOM tem direito ao crédito de ICMS na entrada das mercadorias (partes e peças) utilizadas na fabricação das máquinas, já que se trata de saídas de máquinas tributadas.

Por fim, em relação ao creditamento de energia elétrica e do serviço de telefonia, a indústria DU BOM tem direito ao crédito do ICMS referente à energia elétrica por ela utilizada na fabricação das máquinas comercializadas nas operações dos itens I, II, III e IV uma vez que foi consumida em processo de industrialização. Já o serviço de comunicação utilizado pela indústria DU BOM não enseja direito ao crédito uma vez que não se enquadra nas hipóteses em que a lei autoriza o creditamento.

Folha de Resposta

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

